

PROCESSO Nº01339/18.

PLE Nº 013/18

EMENDA 06

Autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoa física e jurídica, e revoga a Lei Complementar nº 618/2009.

ART 1. Dá nova redação ao inciso I, do art 6º, conforme segue:

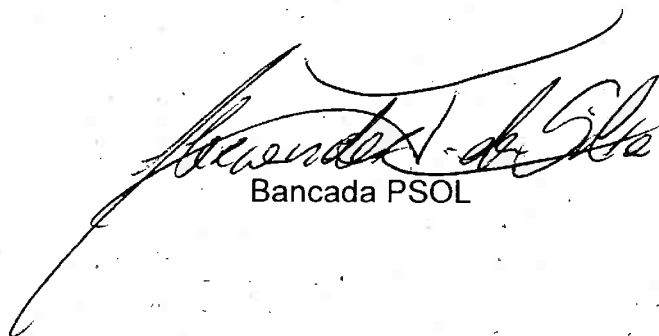
Art 6º....

I – instalação de elementos identificadores do adotante no local adotado, na forma prevista em regulamento

ART2 . Exclusão do §5º do art 6º.

Justificativa.

Nossa preocupação com a publicidade no projeto, pois amplia as contrapartidas, podendo colocar elementos identificadores do adotante, no local ou no entorno, inserção da identificação do adotante nas sinalizações; além do inciso 5, que considerando a magnitude da doação, poderá ser previsto tratamento diferenciado ao adotante para a realização de eventos de publicidade ou promoção;



Bancada PSOL